



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.810, DE 2 DE MARÇO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 576.328,69 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

D 1186 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000128 R\$ 214.453,12
D 1185 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 23.372,57
D 1188 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000128 R\$ 20.120,00
D 1187 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 1.780,00

II - Secretaria Municipal de Esportes

D 1349 - 11.01.00 - 27.812.3007.1197 - 44.9051.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 16.603,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme extrato bancário fornecido pela Seção de Tesouraria no valor de R\$ 234.573,12 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos) e através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

D 985 - 20.01.00 - 20.121.6008.2406 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 25.152,57

II - Secretaria Municipal de Esportes

D 340 - 11.01.00 - 27.812.3007.2110 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 16.603,00

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - Secretaria Municipal de Finanças

D 1315 - 07.01.00 - 04.129.7009.2542 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -

Fonte 05 - Código de Aplicação 1000137 R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 2 de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.